

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 17/2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS realizado pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com apoio da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul (UCVMS) – ORGANIZAÇÃO PLENÁRIA ASSESSORIA.

Art. 2º A representação junto ao Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais se efetuará em Campo Grande – MS, no Hotel Mohave, sito à Av. Afonso Pena, 602, Amambai, nos dias 08 a 11 de julho de 2025, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-Feira – 08/07

15h as 18h – Credenciamento e entrega de material

19h30 – Jantar da Integração (Por adesão- Local a definir)

Quarta-feira – 09/07

9h – Abertura Oficial

10h – A importância da Escola Legislativa para o Fortalecimento da Democracia. Osvaldo Ramos Miranda; Formado na UCDB em filosofia, história, Psicologia com ênfase em Sociologia. Especialista em Gerontologia – UNIC Cuiabá, Diretor da Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet – MS

11h – Sociedade civil, sociedade política e os desafios da Gestão no século XXI. Aluísio Curtinove Teixeira, formado em Gestão Pública pela UCS Universidade de Caxias do Sul/RS . Foi secretário de desenvolvimento econômico, vereador e prefeito reeleito da Cidade de Terra de Areia/RS. CEO da Empresa VeritasGov e consultor da Fundação Ulysses Guimarães.

12h – Intervalo para Almoço

14h – Projeto Câmara vai à Escola – Um “Case de Sucesso” de Educação Legislativa. Câmara de Vereadores de Chapadão do Sul/MS.

15h – Mulher e Política – A importância da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal.

15h30 – Reforma Política e o futuro dos mandatos.

16h – Comunicação no Mandato.

18h – Encerramento

Quinta-feira 10/07

9h – A função fiscalizadora da Câmara Municipal.

10h – Reforma Tributária.

11h – Orçamento Municipal.

Averaldo Barbosa da Costa; Fiscal Tributário Estadual em Mato Grosso do Sul, aposentado, Advogado formado pela UNOESTE, Pós graduado em Direito Tributário pela UFMS, Pós graduando em Direito Constitucional, Vereador por 03 mandatos, exercendo o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica por 03 vezes.

12h – Intervalo para Almoço

14h – Licitações e Contratos.

15h – Emendas Impositivas.

15h30 – O Empoderamento do Poder Legislativo. Gilson Conzatti, advogado, empresário, Vereador de Iraí/RS e Presidente da UVB

16h – O Chamado do Mandato. Marcelo Mourão – Vereador de Dourados/MS

18h – Encerramento

20h – Jantar/Palestra. (Local a definir)

Sexta-feira 11/07

09h-Visita a Assembleia Legislativa.

12h – Encerramento

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 08 a 11 de julho de 2025, em que ocorrerá o ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 07 de julho de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE